Resolução Nº 128

Altera o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Generoso de Almeida Protomenn, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, faço saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º O artigo 49 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passará a ter a seguinte redação:

"As sessões ordinárias terão início as 17 horas e duração até as 19 (dezenove) horas, regulados pelo relogio da Mesa e serão publicas."

Artigo 2º Esta resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 1.957

Presidente

1º Secretario

2º Secretario